



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.943/PMMA/2.017.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DAS ENFERMEIRAS E TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **ALINE ELIZÂNGELA EVAGELISTA**, enfermeira, matrícula nº. 7818, residente e domiciliada no Município de Cacoal/RO, do Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DA 3ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica exonerada a Senhora **DAIANE FERREIRA LOPES**, enfermeira, matrícula nº. 7868, residente e domiciliada no Município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo em Comissão de **ENFERMEIRA DA 4ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º. Fica exonerada a Senhora **LEIDIANE DE ALMEIDA**, técnica de enfermagem, matrícula nº. 7813, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO, do Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DA 4ª EQUIPE DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 09 de outubro de 2.017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549